

ATESTADO DE RESIDÊNCIA PARA ESTRANGEIROS

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR:



- Documento “Requerimento”



- Título de Residência válido

Nota 1: Se a morada não estiver de acordo com o título de residência, deverá trazer contrato de arrendamento ou contrato de trabalho ou ainda fatura de luz, água ou gás atual e em seu nome. Se não tiver, deverá apresentar B.I. ou C.C. de **duas** testemunhas (as testemunhas não podem ser familiares, têm que ser eleitores na área de residência da União das freguesias em questão e têm que assinar o requerimento no espaço próprio para o efeito).

Nota 2: Se o Título não estiver válido, deverá apresentar B.I. ou C.C. de **duas** testemunhas (as testemunhas não podem ser familiares, têm que ser eleitores na área de residência da União das freguesias em questão e têm que assinar o requerimento no espaço próprio para o efeito).